



MUNICÍPIO DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2765, de 20 de julho de 2017

Dispõe sobre a alteração dos Anexos II e IV da Lei Municipal nº 2.711, de 18 de maio de 2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos do Poder Legislativo do Município de Guanhães, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo II, da Lei Nº 2.711, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO II
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

CARGO	NIVEL	VAGAS	REQUISITOS
Procurador Geral	CC-01	01	Superior + OAB
Procurador Geral Adjunto	CC-02	01	Superior + OAB
Assessor de Administração	CC-03	01	Ensino Superior
Assessor de Gabinete	CC-04	01	Ensino Médio
Assessor de Comunicação	CC-05	01	Superior em Comunicação Social ou Jornalista + Registro no órgão competente
Total Geral		05	

Art. 2º. O Anexo IV, da Lei Nº 2.711, de 18 de maio de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV
TABELA DE NIVEIS DE VENCIMENTOS - COMISSIONADOS**

NIVEL	VENCIMENTO	SIGLA
I	5.517,00	CC-01
II	4.465,35	CC-02
III	2.932,20	CC-03
IV	2.665,65	CC-04
V	2.168,30	CC-05

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 4º. Ficam revogados os Anexos II e IV, da Lei Municipal nº 2.711, de 18 de maio de 2016.

Guanhães MG, em 20 de julho de 2017.

Geraldo José Pereira
Prefeito Municipal de Guanhães

Certifico ter publicado a Lei
() o Decreto, () a Portaria, número
2765 na íntegra, afixando a
no quadro de avisos da Prefeitura a
dia 20/07/17.

Ass.: [Assinatura] Mat.: 6975

1/1